



**PORTARIA SE nº 41, de 26 de outubro de 2020.**

**Dispõe sobre a Suspensão Temporária de Atividades da escola “ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO JARDIM MAUÁ”**

O Secretário Adjunto de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº **7819/2011**, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida, a pedido da interessada, a Suspensão das Atividades dos anos letivos de **2021 e 2022, da Escola “ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO JARDIM MAUÁ” – CNPJ nº 47.831.623/0001-70**, situada à **Rua Peter Flor nº 27 – Jardim Mauá – Mauá – SP**, tendo como representante legal **Sr. Altair Deldono**, CPF nº **069.088.778-76**, sendo de sua responsabilidade o acervo da escola.

Artigo 2º – O responsável legal deverá, de acordo com o Art. 32 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá, entrar com pedido de renovação 120 (cento e vinte) dias antes do ano letivo de **2023** e com os documentos contidos no artigo 8º, ou entrar com novo pedido de suspensão de atividades.

Art. 3º - A Secretaria de Educação de Mauá, responsável pela supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 26 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Wagner Cipriano Araújo  
**Secretário Adjunto de Educação**

Profº Me Wagner Cipriano Araújo  
Secretário Adjunto de Educação  
RG 34.020.824-7  
S.E Mauá